



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campos de Júlio-MT



Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

## RESOLUÇÃO Nº. 005/2026 - CMAS

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso referente ao exercício fiscal de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – APROVAR, por unanimidade a execução física dos serviços e benefícios socioassistenciais custeados com o recurso do Cofinanciamento Estadual FEAS referente ao ano de 2025, conforme os seguintes atendimentos realizados:

I - Proteção Social Básica: a) Programa de Atenção Integral à Família (PAIF): 985 (novecentos e oitenta e cinco) famílias acompanhadas; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): 214 (duzentos e quatorze) usuários atendidos.

II - Benefícios Eventuais: a) 14 (quatorze) benefícios concedidos para auxílio natalidade; b) 10 (dez) benefícios concedidos para auxílio funeral; c) 29 (vinte e nove) benefícios concedidos para auxílio por situação de vulnerabilidade temporária com Cofinanciamento Estadual.

**Artigo 2º** - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente ao Piso Mato-Grossense (Conta 14.705-2), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 148.402,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 100.695,91 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); III - Valor recebido durante exercício de 2025: R\$30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); IV - Rendimentos oriundos de aplicação financeira: R\$10.449,35 (dez mil,

maria



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campos de Júlio-MT



Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); V – Receita via Devolução de recurso inelegível referente ao exercício de 2025: R\$ 6.856,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); VI - Despesas custeadas: R\$ 62.032,26 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos); VII – Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Básica em 2025: R\$ 57.387,26 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); VIII – Despesas de investimentos (aquisição de bens permanentes): R\$ 29.447,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); IX - Despesas de custeio e manutenção dos serviços de Proteção Social Básica: R\$ 27.939,86 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); X - Despesas com a Gestão do SUAS no ano de 2025: R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); XI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Artigo 3º** - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente a Benefícios Eventuais (Conta 18.318-0), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 78.350,95 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 35.417,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos); III - Valor recebido no exercício de 2025: R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); IV - Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 2.855,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); V - Despesas custeadas: R\$ 42.902,97 (quarenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos); VI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Artigo 4º** O saldo financeiro reprogramável dos recursos mencionados nos artigos anteriores deverá ser aplicado conforme os objetivos e diretrizes do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – FEAS MT, observando a legislação vigente.

**Artigo 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 27 de março de 2026.

*Maria Nunes Freire*

**Maria Nunes Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**clamada** CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP, CNPJ: 09.152.106/0001-85, **conforme fls. 60/71.**

**Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.**

**Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;**

**NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP, para que apresente comprovante do pagamento da DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 27/03/2026.

\_\_\_\_\_  
 Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira  
 Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON  
 Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI Referente à **FA:** 2209021100100039301

**Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.911.230/0001-94, conforme fls. 43/58.**

**Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.**

**Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;**

**NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) 0KM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, para que apresente comprovante do pagamento da DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.**

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 27/03/2026.

\_\_\_\_\_  
 Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira  
 Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON  
 Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 46/2026**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.608/0001-68.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra e dedicação exclusiva dos postos de trabalho.** O serviço visa atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

| ITEM | ITEM  | DESCRICAÇÃO                                   | UND/QTD MÊS           | QTD/POSTO DE TRABALHO | VALOR MENSAL POR POSTO | VALOR TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL |
|------|-------|---|-----------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|-------------|
| 1    | 16982 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | POSTO DE TRABALHO/MÊS | 1                     | 4.800,00               | 4.800,00           | 57.600,00   |

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1 Valor:** O valor total para a presente contratação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

**Dotações Orçamentárias:**

A despesa decorrente deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Programática:** 12.001.23.695.0019.20121.3390000000.25000000000000 - Aplicações Diretas

**Procedimento Licitatório** PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2026 - CMAS**

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Co-financiamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência**

**Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso referente ao exercício fiscal de 2025.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - APROVAR, por unanimidade a execução física dos serviços e benefícios socioassistenciais custeados com o recurso do Cofinanciamento Estadual FEAS referente ao ano de 2025, conforme os seguintes atendimentos realizados:

I - Proteção Social Básica: a) Programa de Atenção Integral à Família (PAIF): 985 (novecentos e oitenta e cinco) famílias acompanhadas; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): 214 (duzentos e quatorze) usuários atendidos.

II - Benefícios Eventuais: a) 14 (quatorze) benefícios concedidos para auxílio natalidade; b) 10 (dez) benefícios concedidos para auxílio funeral; c) 29 (vinte e nove) benefícios concedidos para auxílio por situação de vulnerabilidade temporária com Cofinanciamento Estadual.

**Artigo 2º** - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente ao Piso Mato-Grossense (Conta 14.705-2), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 148.402,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 100.695,91 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); III - Valor recebido durante exercício de 2025: R\$30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); IV - Rendimentos oriundos de aplicação financeira: R\$10.449,35 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); V - Receita via Devolução de recurso inegável referente ao exercício de 2025: R\$ 6.856,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); VI - Despesas custeadas: R\$ 62.032,26 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos); VII - Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Básica em 2025: R\$ 57.387,26 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); VIII - Despesas de investimentos (aquisição de bens permanentes): R\$ 29.447,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); IX - Despesas de custeio e manutenção dos serviços de Proteção Social Básica: R\$ 27.939,86 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); X - Despesas com a Gestão do SUAS no ano de 2025: R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); XI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Artigo 3º** - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente a Benefícios Eventuais (Conta 18.318-0), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 78.350,95 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 35.417,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos); III - Valor recebido no exercício de 2025: R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); IV - Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 2.855,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); V - Despesas custeadas: R\$ 42.902,97 (quarenta e dois mil, novecentos e dois

reais e noventa e sete centavos); VI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Artigo 4º** O saldo financeiro reprogramável dos recursos mencionados nos artigos anteriores deverá ser aplicado conforme os objetivos e diretrizes do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - FEAS MT, observando a legislação vigente.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2026.

**Maria Nunes Freire**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2026 - CMAS**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

**CONSIDERANDO** a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - APROVAR, por unanimidade, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS referente ao ano de 2026, com previsão de execução física referente ao Serviço de Proteção Social Básica (PSB) de 195 (cento e noventa e cinco) famílias acompanhadas pelo PAIF; 200 (duzentos) usuários no SCFV; e 13 (treze) beneficiários no programa BPC na Escola; previsão de 138 (cento e trinta e oito) benefícios eventuais a serem concedidos com recursos estaduais; valor anual previsto a ser repassado pelo Piso Mato-Grossense de R\$ 30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); saldo passível de reprogramação para o ano de 2026 no valor de R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 116.770,84 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). A previsão de aplicação desses recursos é: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de bens permanentes; e R\$ 51.770,84 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para custeio e manutenção dos serviços da Proteção Social Básica. Considerando o saldo reprogramável de R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e o repasse previsto de R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), estima-se receita total de R\$ 75.525,82 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), está destinado à concessão de benefícios eventuais, distribuídos em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio natalidade; R\$ 42.947,98 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para auxílio funeral; e R\$ 22.577,84 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para auxílio